



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 031/2019
CONTRATO SIAD N.º 9217307

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

LOCADORA: L.G.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.412.460/0001-52, com sede na Rua Doutor Antônio Canedo, nº 120, sala 201, bairro Centro, CEP: 36.880-000, em Muriaé/MG, neste ato representada por **ALEXANDRE MARQUES AMARAL**, CPF nº 062.079.346-52, RG nº MG-12.366.404 SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo de Rescisão do Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente termo a rescisão, de forma unilateral, do Contrato nº 031/2019 – SIAD 9217307, o qual tem por objeto a “na locação da loja 04 do imóvel situado na Rua Artur Bernardes, nº 47, Centro, em Muriaé/MG”, a partir de 31/08/2022, com fundamento no art. 79, inciso I, c/c art. 78, XII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nos termos da Cláusula Décima Quinta do Instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da quitação

Na forma do presente termo de rescisão, seus signatários encerram a relação jurídica estabelecida pelo Contrato nº 031/2019, a partir de 31/08/2022, com quitação mútua e recíproca.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo de Rescisão iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente termo de rescisão, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Locatária:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Locadora:

Alexandre Marques Amaral

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Amaral, Usuário Externo**, em 20/10/2022, às 16:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 21/10/2022, às 20:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 24/10/2022, às 10:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/10/2022, às 17:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3808416** e o código CRC **C3ED81D8**.